

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº361/98**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na dotação orçamentária, 02.1- Gabinete do Prefeito, 3231- Subvenções sociais, 03070202.002 - Manutenção das atividades do Gabinete e Assessorias, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 02.1- Gabinete do Prefeito, 3214- Contribuições a Fundos, 11401832.005- Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Municipal, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art.3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos para a Agência de Desenvolvimento Municipal.



Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de dezembro de 1998



JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal